



NOTA TÉCNICA N° 04/2020

ASSUNTO: Divulgação de ações, programas, gastos e medidas adotadas na área da educação durante a pandemia (Nota Técnica CTE-IRB nº 02/2020).

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Equipe Técnica do Departamento de Educação.

HISTÓRICO: Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação.

ANÁLISE TÉCNICA. Em decreto estadual 4317 de 21 de março e decreto municipal 6752 de 20 de março de 2020, ficaram suspenso todos os contratos de prestação de serviço.

Considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), seguindo a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando as orientações do Protocolo de Atendimento do Departamento de Educação aprovado pelo Decreto Municipal 67776/2020, de 17 de abril de 2020, o Município de Coronel Vivida está adquirindo gêneros alimentícios perecíveis exclusivamente da agricultura Familiar na forma de Kits, onde os mesmos são entregues quinzenalmente para os alunos em situação de vulnerabilidade.

A compras ou aquisições de materiais de expediente, limpeza e manutenção das unidades escolares está sendo efetivadas conforme a legislação existente, cabe ressaltar que o trabalho dos profissionais da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

educação está sendo realizado de forma semi presencial para planejamento e elaboração de material pedagógico enviado aos alunos.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2020.

Nancy Perin
Nancy Margarete Perin
Diretora do Departamento Municipal de Educação.